

Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA EXCEPCIONAL DO REGISTRO BIOMÉTRICO DE PONTO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2025, EM RAZÃO DAS MUDANÇAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as mudanças realizadas nas estruturas físicas, setores e departamentos da Câmara Municipal durante o mês de janeiro de 2025, que comprometeram o pleno funcionamento das atividades presenciais no âmbito da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, em virtude dessas mudanças, diversos servidores exerceram suas atividades de forma remota, não tendo acesso aos equipamentos de registro biométrico de ponto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma excepcional, a dispensa do registro de ponto biométrico para resguardar a organização e o controle administrativo durante o período mencionado;

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar, de forma excepcional, a dispensa do registro biométrico de ponto pelos servidores da Câmara Municipal de Paraíba do Sul durante o mês de janeiro de 2025.
- Art. 2º Determinar que os servidores mesmo desempenhando suas atividades de forma remota estejam de prontidão para comparecer ao local físico de trabalho se solicitado.
- Art. 3º Os servidores cujo local de trabalho esteja apto para desempenho das atividades, deverá cumprir a jornada de trabalho regularmente.
- **Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, e se exaure em 31 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ SALGUEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Biênio 2025-2026

Jornal: <u>DOM</u> Edicão: 1422 Em, 28 / 01 / 2025